

MATRICULA Nº 3.104  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

Data 23 de maio de 2018

FLS.

Oficial

01F

CNM: 065516.2.0003104-58

Imóvel

**IMÓVEL GEORREFERENCIADO E CERTIFICADO:** Uma área de terras com 34,9097 ha (Trinta e quatro hectares noventa ares e noventa e sete centiares), Fazenda Laranjeira I, Parcela IV, situado no Município e Comarca de Apiacás, Estado de Mato Grosso, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice FJJ-M-0409, Longitude: -57°43'19,954", Latitude: -09°40'44,002" e Altitude: 264,87 m, deste segue confrontando com CNS: 06.352-9 | Mat. 1604 | Rosimar Laranjeira no azimute 127°08' e distância de 100,77 m até o vértice FJJ-M-0408, Longitude: -57°43'17,320", Latitude: -09°40'45,982" e Altitude: 264,77 m; no azimute 135°10' e distância 163,97 m até o vértice FJJ-M-0407, Longitude: -57°43'13,528", Latitude: -09°40'49,767" e Altitude: 264,59 m; no azimute 145°27' e distância 130,14 m até o vértice FJJ-M-0406, Longitude: -57°43'11,107", Latitude: -09°40'53,256" e Altitude: 265,02 m; no azimute 149°29' e distância 175,55 m até o vértice FJJ-M-0405, Longitude: -57°43'08,183", Latitude: -09°40'58,178" e Altitude: 264,37 m; no azimute 163°22' e distância 263,26 m até o vértice FJJ-M-0404, Longitude: -57°43'05,712", Latitude: -09°41'06,388" e Altitude: 264,35 m; no azimute 170°32' e distância 85,37 m até o vértice FJJ-M-0403, Longitude: -57°43'05,252", Latitude: -09°41'09,129" e Altitude: 264,27 m; deste segue confrontando com CNS: 06.352-9 | Mat. 94 | Rosimar Laranjeira no azimute 261°58' e distância 710,78 m até o vértice FJJ-M-0154, Longitude: -57°43'28,339", Latitude: -09°41'12,361" e Altitude: 256,11 m; deste segue confrontando com CNS: 06.352-9 | Mat. 1604 | Rosimar Laranjeira no azimute 16°20' e distância 908,06 m até o vértice FJJ-M-0409 ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Perímetro: 2.537,90 m.- Conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Everton Valdomiro Pedrosa Brum, CREA 123345/RS, Código de Credenciamento FJJ, vinculado a ART nº 1893307-MT, quitada. **Apresentou:- CERTIFICAÇÃO SIGEF nº E0BBF2EE-AC3C-492D-AEDA-4D789F1C44D5**, emitida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Ministério do Desenvolvimento Agrário, aos 05/12/2017; Requerimento; Declarações de Reconhecimento de Limites devidamente assinada pelos confrontantes; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, código de controle nº ICEE.8A7C.0EAF.2FCA, NIRF nº 6.680.798-0, emitida aos 08/02/2018; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - COIR 2017, quitado; Nome do detentor: Rosimar Laranjeira; Nacionalidade: Brasileira; Área Total: 968,00 ha; Módulo Rural: 85,2112 ha; nº Módulos Rurais: 11,36; Módulo Fiscal: 109,00 ha; nº Módulos Fiscais: 9,68; FMP: 4,00 ha; Denominação do Imóvel: Fazenda Laranjeira I; Indicações para Localização do Imóvel Rural: Estrada Rondonópolis km 30; Município sede do Imóvel: Apiacás-MT; Código do Imóvel Rural no INCRA nº 950.017.987.379-1.- **PROPRIETÁRIO:- ROSIMAR LARANJEIRA**, brasileiro, Agropecuarista, RG nº 2738467-SSP/GO, CPF nº 526.890.001-30, casado pelo regime da Separação Total de Bens em 27/12/2001, com a Sr. **LIDIA PITALUGA PEREIRA**, brasileira, Agropecuarista, RG nº 3941177-GO, CPF nº 873.792.101-06, residentes e domiciliados na Rua Professor Juscelino José Reiner, Apt. 503-A, Jardim Petropolis, Cuiabá-MT.- **TRANSCRIÇÃO ANTERIOR:-** Matrícula nº 1604 do Livro 2, de 27/03/2008, deste RGI de Apiacás-MT.- *Protocolo nº 13.620.- Emol. R\$ 50,21; FCRCPN R\$ 4,62; Funajuris R\$ 13,70; Total Emol. R\$ 68,53.- Selo BBZ04100.- ISSQN 5%.- ags.-*

A OFICIAL DESIGNADA Silvia T. Hoissa Dal Molin SILVIA T. HOISSA DAL MOLIN.-**Av-1/3104 - Protocolo nº 13.623 - Feito em 23/05/2018.-**

Faz-se a presente Averbação para constar o **Av-2 da Matrícula Anterior**, com o seguinte teor: Feito em 09/09/2003.- O Adquirente se obriga a cumprir o **TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DE FLORESTA**, constante da AV-02 da Matrícula Anterior, em atendimento ao que determina a Lei nº 4.771, de 15.09.1.965 CÓDIGO FLORESTAL, em seus Artigos 16 e 44, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.803 de 18.07.89, **que a FLORESTA OU FORMA DE**

Continua no verso.



**VEGETAÇÃO** existente na área de **50%** do total da propriedade fica **GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA** não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante **AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO IBAMA**. O Proprietário está ciente de que, de acordo com as disposições dos Arts. 16 §§ 1º, 2º e 3º e 44 Parágrafo Único da Lei 7.803, de 18.07.89, fica vedada a alteração da área destinada à **RESERVA LEGAL**, nos casos de transmissão a qualquer título, ou de desmembramento desta, compromete-se por si seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso.- Emol. R\$ 6,09; FCRCPN R\$ 4,62; Funajuris R\$ 2,67; Total Emol. R\$ 13,38.- Selo BBZ04102.- ISSQN 5%.- ags.-

A OFICIAL DESIGNADA Silvia T. Hoissa Dal Molin SILVIA T. HOISSA DAL MOLIN.-

**Av-2/3104** - Protocolo nº 13.624 - Feito em 23/05/2018.-

Faz-se a presente Averbação para constar o **Av-3 da Matrícula Anterior**, com o seguinte teor: Feito em **28/07/2006**.- Conforme **TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL** firmado entre o Sr. ROSIMAR LARANJEIRA, inscrito no CPF nº 526.890.001-30, residente no município de Nova Bandeirantes-MT, legítimo proprietário do imóvel com área total de 968,00 has, localizado no município de Nova Bandeirantes-MT, e a **SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA / MT**, com amparo no Art. 16º §§ 4º do Código Florestal, Lei nº 4.771 de 15/09/1965 (dispositivos alterados pela Medida Provisória nº 2080-65), firmam aos 20/06/2006, o **TERMO DE RETIFICAÇÃO** nº 0061/2006, Protocolo nº 78089/2006, datado de 27/04/2006, para fazer constar que com o advento desta alteração fica retificado o Termo averbado em 09/09/2003, referente a área de 484,00 has, não inferior a 50% de sua área total, e em atendimento aos dispositivos da Lei, as formas de vegetação existentes na propriedade: (**Floresta 100%**), fica alterado para área de 878,7881 has, não inferior a **90,78%** de sua área total, referente à área de reserva legal, compreendida nos limites da carta imagem apresentada anexa, fica gravada como de **UTILIZAÇÃO LIMITADA**, não podendo ser feita nela qualquer tipo de exploração sem autorização do órgão competente.- Emol. R\$ 6,09; FCRCPN R\$ 4,62; Funajuris R\$ 2,67; Total Emol. R\$ 13,38.- Selo BBZ04104.- ISSQN 5%.- ags.-

A OFICIAL DESIGNADA Silvia T. Hoissa Dal Molin SILVIA T. HOISSA DAL MOLIN.-

**Av-3/3104** - Protocolo nº 13.625 - Feito em 23/05/2018.-

Faz-se a presente Averbação para constar o **Av-4 da Matrícula Anterior**, com o seguinte teor: Feito em **05/10/2006**.- Conforme **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO DE FLORESTA MANEJADA**, nº 0112-2006, protocolo nº 151250/2006, datado de 07/07/2006, firmado entre **ROSIMAR LARANJEIRA**, inscrito no CPF nº 526.890.001-30, residente e domiciliado no município de Nova Bandeirantes-MT, legítimo proprietário do Imóvel constante desta matrícula, e a **SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, **DECLARA** perante as autoridades competentes, tendo em vista o que dispõe a legislação florestal e ambiental vigente, que a floresta ou forma de vegetação existente na área de **774,4000 hectares**, conforme demonstrada na imagem de satélite apresentada, fica gravada como de **UTILIZAÇÃO LIMITADA**, podendo nela ser feita somente a exploração dos produtos florestais sob forma de Manejo Florestal Sustentável, desde que autorizado pela SEMA-MT. O proprietário compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. **DECLARA**, finalmente, possuir pleno conhecimento das sanções a que fica sujeito pelo descumprimento deste TERMO. Fica a área referida vinculada a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA-MT, a contar desta data, para efeito de cumprimento do Plano de Manejo Florestal Sustentável.- Emol. R\$ 6,09; FCRCPN R\$ 4,62; Funajuris R\$ 2,67; Total Emol. R\$ 13,38.- Selo BBZ04105.- ISSQN 5%.- ags.-

A OFICIAL DESIGNADA Silvia T. Hoissa Dal Molin SILVIA T. HOISSA DAL MOLIN.-

**Av-4/3104** - Protocolo nº 13.626 - Feito em 23/05/2018.-

Faz-se a presente Averbação para constar o **Av-5 da Matrícula Anterior**, com o seguinte teor: Feito em

Continua na próxima ficha.

MATRICULA Nº 3.104

Operador Nacional do Sistema de Registro de Imóveis

Data 23 de maio de 2018

Oficial

Silvia T. Hoissa Dal Molin

FLS.

02F

CNM-065516.2.0003104-58

27/02/2009.- A requerimento do Proprietário Sr. **ROSIMAR LARANJEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 526.890.001-30, residente e domiciliado na Rua Lázaro Moreira dos Santos, 134, apto 02, Centro, no município de Nova Bandeirantes-MT, faz-se a presente **AVERBAÇÃO** para constar o **TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL - TRARL Nº 3192/2008**; sendo legítimo Proprietário do imóvel objeto desta matrícula denominado **FAZENDA LARANJEIRA I**, com área total de **968,0000 ha**, localizado no município de Apicás-MT, outrora Nova Bandeirantes, com amparo no art. 16º § 4º do Código Florestal, Lei nº 4.771 de 15/09/1965, (dispositivos alterados pela Medida Provisória nº 2080-65), **firmam** o presente **TERMO**, para fazer constar que com o advento desta alteração fica retificado o Termo averbado em 28 de julho de 2006, referente à área de **878,7881 ha**, não inferior a **90,78%** de sua área total, e em atendimento aos dispositivos da lei, as formas de vegetação existentes na propriedade: (**floresta 100%**), fica alterado para a área de **774,6255 ha**, não inferior a **80,02%** de sua área total, referente à área de reserva legal, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração sem autorização do órgão competente. Apresentou: Termo nº 3192/2008; Protocolo nº 78089/2006; Data do Protocolo: 27/04/2006; assinada pelo Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente SEMA-MT, Sr. Afrânio César Migliari, aos 24/11/2008; CCIR 2003/2004/2005 quitado sob Código nº 950.017.987.379-1; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob nº 54CD.394B.E80B.C0E5, NIRE nº 6.680.798-0, emitida aos 25/02/2009; Certidão Negativa de Debitos do IBAMA nº 1093585, emitida aos 27/02/2009.- Emol. R\$ 6,09; FCRCPN R\$ 4,62; Funajuris R\$ 2,67; Total Emol. R\$ 13,38.- Selo BBZ04106.- ISSQN 5%.- ags.-

A OFICIAL DESIGNADA Silvia T. Hoissa Dal Molin SILVIA T. HOISSA DAL MOLIN.-

**Av-5/3104 - Protocolo nº 13.627 - Feito em 23/05/2018.-**

Faz-se a presente Averbação para constar o **Av-6 da Matrícula Anterior**, com o seguinte teor: Feito em **19/03/2015.-** A requerimento do Sr. Edson José de Almeida, faz-se presente Averbação para constar a Certidão nº. **5540**, expedida pelo Poder Judiciário da Comarca de Nova Monte Verde-MT, da Existência de **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 893-41.2014.811.0091**; código 64934. Exequente: EDSON JOSÉ DE ALMEIDA; Executado: ROSIMAR LARANJEIRA, CPF nº. 526.890.001-30; Valor da Causa: R\$ 52.361,93.- Emol. R\$ 6,09; FCRCPN R\$ 4,62; Funajuris R\$ 2,67; Total Emol. R\$ 13,38.- Selo BBZ04107.- ISSQN 5%.- ags.-

A OFICIAL DESIGNADA Silvia T. Hoissa Dal Molin SILVIA T. HOISSA DAL MOLIN.-

**Av-6/3104 - Protocolo nº 13.628 - Feito em 23/05/2018.-**

Faz-se a presente Averbação para constar o **Av-7 da Matrícula Anterior**, com o seguinte teor: Feito em **08/04/2016.-** A Requerimento da Parte Interessada e Conforme Certidão nº. 5727, expedida pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Comarca de Nova Monte Verde Cartório - Distribuidor aos 04/04/2016, faz-se a presente Averbação para constar a **Existência de Ação, Processo nº 237-16.2016.811.0091, Código: 69493**; Autora: JULIANA FURLANI PADUA, CPF nº. 035.383.319-36; Executado: ROSIMAR LARANJEIRA, CPF nº. 526.890.001-30; Valor da Causa: R\$ 70.000,00.- Emol. R\$ 6,09; FCRCPN R\$ 4,62; Funajuris R\$ 2,67; Total Emol. R\$ 13,38.- Selo BBZ04108.- ISSQN 5%.- ags.-

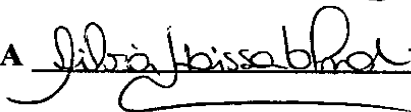
A OFICIAL DESIGNADA Silvia T. Hoissa Dal Molin SILVIA T. HOISSA DAL MOLIN.-

**Av-7/3104 - Protocolo nº 13.853 - Feito em 16/08/2018.-**

A Requerimento do Proprietário faz-se a presente Averbação para constar **Divórcio Consensual** do

casal Sr. Rosimar Laranjeira e da Sr. Lídia Pitaluga Pereira, que o imóvel objeto desta matrícula pertence somente ao Sr. Rosimar Laranjeira, conforme regime de Separação Total de Bens.- Apresentou: Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio Matrícula nº 024091 01 55 2001 2 00045 060 0011405 44, Livro B-045, Fls. 060, Termo 011405, do Segundo Registro Civil e Tabelionato de Notas de Anápolis-GO, Divórcio Consensual conforme Escritura lavrada no Livro 07-D, fls. 101/102, em data de 04/03/2011, no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Nova Bandeirantes-MT. Emol. R\$ 6,09; FCRCPN R\$ 4,62; Funajuris R\$ 2,67; Total Emol. R\$ 13,38.- Selo BCV94750.- ISSQN 5%.- ags.-

A OFICIAL DESIGNADA



SILVIA T. HOISSA DAL MOLIN.-

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital